

PORTARIA Nº 138/2021,
DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **AURICELIO GOMES DIAS, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

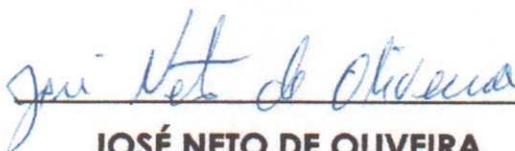
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Id:0738293DF28A8A59


**PORTARIA Nº 138/2021,
 DE 08 DE MARÇO DE 2021**
"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **AURICELIO GOMES DIAS, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

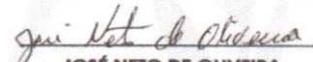
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0CC53F1F68B28A5D


**PORTARIA Nº 137/2021,
 DE 08 DE MARÇO DE 2021**
"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **VIVENCIA MAGALHAES TAVARES, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

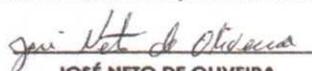
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 139/2021,
 DE 08 DE MARÇO DE 2021**
"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO NUNES BARBOSA, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

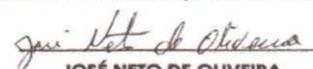
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal